



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 272/2020

Autor: Deputado Adjuto Afonso

Relator: Deputado Carlinhos Bessa.

Estabelece diretrizes para a implantação de câmeras termográficas em órgãos públicos do Estado do Amazonas capazes de verificar a temperatura dos cidadãos que ingressarem nos respectivos prédios por meio de triagem por temperatura como medida preventiva de combate da contaminação da COVID-19, na forma que especifica.

Submete-se a apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 272/2020 do Excelentíssimo Deputado Adjuto Afonso onde **"Estabelece diretrizes para a implantação de câmeras termográficas em órgãos públicos do Estado do Amazonas capazes de verificar a temperatura dos cidadãos que ingressarem nos respectivos prédios por meio de triagem por temperatura como medida preventiva de combate da contaminação da COVID-19, na forma que especifica"**.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inciso I, alínea "a", c/c Art. 127 §1º, inciso III, do Regimento Interno¹.

¹ Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) aspecto constitucional, legal,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. D^o CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 28/04/2021 18:25:41
CEP 69.050-030 - Manaus PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 03/05/2021 13:48:16

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - 005.216.632-53 EM 03/05/2021 17:03:47
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 03/05/2021 17:37:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 95FF1D7100064283 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Passo a emitir Parecer criando juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao duto Plenário deste Poder, para acompanhar o Parecer deste Relator.

É o relatório.

Passo ao exame.

I – Fundamentação

A proposta do Ilustre Deputado Adjuto Afonso visa reduzir os riscos de proliferação da Covid-19, como importante contribuição aos inúmeros esforços para o controle da pandemia.

No Brasil, a necessidade de dispositivos de diagnósticos precoces da Covid-19 se intensifica à medida em que se asseveram fatores oriundos principalmente do agravamento da crise sanitária que assola o país. Ademais, mesmo com a diminuição do número de infectados no Estado, é necessária a adoção urgente dessas medidas, visto a importância de diminuir cada vez mais o numero de pessoas acometidas por tal enfermidade.

Logo, a instalação de câmeras termográficas será altamente eficaz no combate ao vírus, pois é um método rápido, fácil, sem contato e confiável para

jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Assembleia e de matérias que lhe sejam encaminhadas.

Art. 127. (...) §1º A proposição é despachada às comissões pelo Presidente da Assembleia, obedecendo aos seguintes procedimentos: (...) III – distribuição da matéria às comissões permanentes, iniciando a análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que efetua o exame de admissibilidade jurídica e legislativa, salvo exceções contidas neste Regimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. D^o CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 28/04/2021 18:25:41
CEP 69.050-030 - Manaus PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 03/05/2021 13:48:16

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - 005.216.632-53 EM 03/05/2021 17:03:47
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 03/05/2021 17:37:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 95FF1D7100064283 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

detectar as temperaturas corporais elevadas de pessoas que ingressarem em locais que contenham “aglomerações”.

A Carta Magna, em seus artigos 6º; 24 e 194, prestigia ao direito social à saúde e à obrigação da União de cuidar, junto dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, da saúde, a protegendo e defendendo, devendo adotar ações que assegurem a proteção desse bem comum.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...]XII - previdência social, proteção e **defesa da saúde**.*

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

De toda sorte, é inegável que o Poder Público precisa prosseguir inserindo em suas repartições os mais diversos meios para proteger as pessoas que ali

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. D^o CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 28/04/2021 18:25:41
CEP 69.050-030 - Manaus PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 03/05/2021 13:48:16

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - 005.216.632-53 EM 03/05/2021 17:03:47

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 03/05/2021 17:37:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 95FF1D7100064283 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

se encontram, de forma à utilizar-se de mecanismos para diagnósticos precoces eficientes.

III - Voto do Relator

Dante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 272/2020.

S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2021.

Deputado Carlinhos Bessa - PV

RELATOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. D^o CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 28/04/2021 18:25:41
CEP 69.050-030 - Manaus PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 03/05/2021 13:48:16
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - 005.216.632-53 EM 03/05/2021 17:03:47
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 03/05/2021 17:37:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 95FF1D7100064283 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

